



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº 1.559/02.

**“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA  
CIDADE DE ‘RUA DOS IPÊS’, e dá outras  
providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** - Fica denominada de “ **RUA DOS IPÊS**”, a antiga Rua “E” do Parque Florestal, nesta Cidade de Alagoinhas - Bahia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, 06 de dezembro de 2002.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS  
PREFEITO**